



ANEXO I.B ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20200606604

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

| 1. Responsável Técnico | | | | 128 |
|---|--|--|--|------------------|
| ANTONIO ALBANI ADEODATO | | The state of the s | | 7 70 |
| Título profissional: ENGENHEIRO CIV | /IL | | RNP: 0600928357 | |
| | | | Registro: 23600CE | a |
| 2 Dadas de Cantusta | | | 20.20 Pt (2000) C. T. CO. (11.00 CO. (11.00 Pt.) (11.00 Pt.) | V |
| 2. Dados do Contrato Contratante: PREFEITURA MUNICIPA | | | CPF/CNPJ: 07.735. | 178/0001-20 |
| AVENIDA MOISES MOITA | E DE TIANGUA | | N°: 785 | 17070001-20 |
| Complemento: | | Bairro: PLANALTO | 14.705 | |
| Cidade: Tianguá | | UF: CE | CEP: 62320000 | |
| Oldade. Haligua | | 07.02 | OL7 . 02020000 | |
| Contrato: Não especificado | Celebrado em: 11/02/2020 | | | |
| Valor: R\$ 10.000,00 | Tipo de contratante: PESSOA JI | JRÍDICA DE DIREITO PÚBLI | ICO | |
| Ação Institucional: NENHUMA - NÃO | | | | |
| | | | | |
| , | | | NO. CON | |
| SÍTIO TETÉUS | | O DIOTRITO DE DINI | N°: S/N | |
| Complemento: LOCALIDADE | | Bairro: DISTRITO DE PINI | | |
| Cidade: Tianguá | Dec. 1- 2- de 1/2 miles 20/05/2020 | UF: CE | CEP: 62320000 | 44 446264 |
| Data de Início: 11/02/2020 | Previsão de término: 30/05/2020 | | ográficas: -3.749916, - | 41.140334 |
| Finalidade: Escolar | | Código: Não especificado | | |
| Proprietário: PREFEITURA MUNICIPA | L DE TIANGUA | | CPF/CNPJ: 07.735. | 178/0001-20 |
| 4. Atividade Técnica | | | | |
| 15 - Elaboração | | | Quantidade | Unidade |
| 80 - Projeto > TOS CONFEA -> CO #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA | ONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES | -> DE EDIFICAÇÃO -> | 190,35 | m2 |
| 80 - Projeto > TOS CONFEA -> CO #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGU | NSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES A POTÁVEL | HIDROSSANITÁRIAS -> | 190,35 | m2 |
| 80 - Projeto > TOS CONFEA -> CO #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE S | NSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO | HIDROSSANITÁRIAS -> | 190,35 | m2 |
| | ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕ DIA TENSÃO -> #TOS_11.10.4.3 - PA | | 190,35 | m2 |
| 35 - Elaboração de orçamento > TO EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE | OS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL ALVENARIA | -> EDIFICAÇÕES -> DE | 190,35 | m2 |
| 80 - Projeto > TOS CONFEA -> C EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.2.1 - DE | ONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕE ALVENARIA | S -> DE REFORMA DE | 190,35 | m2 |
| Após a cor | nclusão das atividades técnicas o profiss | sional deverá proceder a baixa | a desta ART | |
| 5. Observações | | | | |
| ART DE PROJETO ARQUIT., INSTALAÇ REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO 1026043-64/SICONV 819152-MDA PRO | DE UMA ESCOLA COM 02 SALAS DE | LE ORÇAMENTO DO PROJE AULA E DEMAIS DEPENDE | ETO DA CONCLUSÃO E INCIAS, OBJETO DO P | DE SERVIÇOS T |
| 6. Declarações | | | | |
| - Declaro que estou cumprindo as regras | de acessibilidade previstas nas normas | s técnicas da ABNT, na legisla | ação específica e no dec | creto n |
| 5296/2004. | | | 1 | // |
| 7. Entidade de Classe | | | 1. 1 | 111 |
| NENHUMA - NÃO OPTANTE | | 1 / 4 | 00/1/1/ | 110 |
| | | 1 | HVXI | |
| 8. Assinaturas | | ANTONIO AL BANLA | DEODAT - CPF, 244.014 | 043-00 |
| Declaro serem verdadeiras as informaçõ | es acima | AIT ON ALBANT | | ,040 00 |
| , de | de | | Stant S | ~~~ |
| Local | data | PREFEITURA MUNICIPAL | E TIANGUA - CNPJ: 07.7 | 35.178/0001-20 |
| 9. Informações | | (| | |
| * A ART é válida somente quando quitad | | inte do pagamento ou conferê | ncia no site do Crea. | |
| * Somente é considerada válida a ART q | | | | e contratante. |
| | The state of the s | | , and a second | |
| 10. Valor | V | | | |

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZD6by Impresso em: 12/02/2020 às 11:52:12 por: , ip: 191.7.210.58



faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20200606604

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

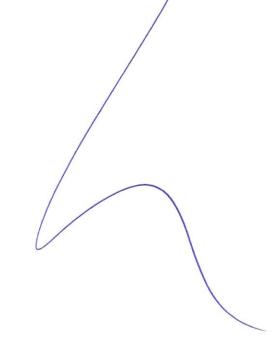
Valor da ART: R\$ 155,38

Registrada em: 11/02/2020

Valor pago: R\$ 155,38

Nosso Número: 8213838426

INICIAL



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, con a chave: ZD6by Impresso em: 12/02/2020 às 11:52:12 porf., ip: 191.7.210.58

www.creace.org.br Tel: (85) 3453-5800 faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804







ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

| CONTRATO | | DE | | EMPREIT | AΓ | A |
|----------------|---|-------------|-----|----------------|----|----|
| N.O | | /2020-SEMED | QUE | ENTRE | | SI |
| CELEBRAM | 0 | MUNICÍPIO | DE | TIANGUÁ | E | A |
| EMPRESA | | | | | | |

| O MUNICÍPIO I | DE TIANGUÁ | , pessoa jurídica | de direito p | oúblico interno, | inscrito no | CNPJ. sob o nº |
|----------------------|----------------|----------------------|----------------|------------------|---------------|---------------------|
| 07.735.178/0001-20 | , com sede à . | Av. Moisés Moita | n° 785 - Bai | rro Planalto, na | cidade de 1 | Γianguá, Estado do |
| Ceará, doravante de | enominado CO | NTRATANTE, atra | ivés da Secre | etaria de Educaç | ão, neste at | o representada pela |
| Sra. ANA VLÁDI. | A MOREIRA | NUNES BARBOS | A, brasileira | , casada, profe | ssora, Secre | tária de Educação, |
| inscrito no Cadastro | o de Pessoas | Físicas sob o nº _ | | e RG nº _ | | SSP-CE e a |
| empresa | | , ins | scrita no C.N | I.P.J. sob o nº | | , com sede à |
| Rua | , n° | , Bairro | , 1 | na Cidade de | | , Estado do |
| Ceará, doravante | denominada | CONTRATADA, | neste ato | representada | pelo seu | sócio-gerente Sr. |
| | , brasileiro | , estado civil, (pro | ofissão), insc | rito no Cadastr | o de Pessoa | s Físicas sob o nº |
| | . resolv | em celebrar o prese | ente contrato | com as cláusula | s e condições | s a seguir: |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 12 de Julho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Tomada de Preços nº 06/2020-SEMED, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Secretaria de Educação, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE DUAS SALAS NA LOCALIDADE DE SÍTIO TETÉUS, conforme projeto e especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01. O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

Visando a execução das obras e serviços objeto deste contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Apresentar a CONTRATANTE até o pagamento da primeira medição a ART da construção devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;
- b) Arcar com todas as despesas de fornecimento de materiais e mão de obra, máquinas e equipamentos, encargos sociais, taxas, impostos e seguros, incidentes e necessários para a execução total das obras e serviços;
- c) Executar as obras e serviços pelos preços propostos e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela CONTRATANTE, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança;
- d) Manter preposto no local das obras e serviços, que deverá ser um encarregado técnico, em tempo integral, para representá-la na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente;
- f) Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com as obras e serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis;
- g) Responsabilizar-se pelas obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e comerciais incidentes sobre o contrato;



- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 5% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sexta deste instrumento, desde que preenchidas as formalidades e exigências da referida Cláusula;
- b) Fiscalizar e acompanhar as obras e serviços objeto deste Contrato, através da Secretaria de Infraestrutura ou servidor designado especialmente para este fim;
- c) Atestar a medição das obras e serviços efetivamente executados, para efeito de pagamento.
- d) Comunicar a Contratada qualquer falha ou problema que ocorra na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA

05.01. Para garantir a execução das obras e serviços a CONTRATADA prestou Caução de Garantia, na modalidade _______, no valor de R\$ ________), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado (a ser efetivado antes da assinatura do contrato, válida por período não inferior a 60 (sessenta) dias após a vigência do contrato). Que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA INADIMPLÊNCIA.

06.01. Pela execução das obras e serviços a que alude este CONTRATO, fica estimado o valor total de R\$

06.02. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de execução das obras e serviços correrão por conta de recursos federais oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na seguinte dotação orcamentária:

- 05 Secretaria de Educação.
- 05.03 Fundo Municipal de Educação Básica FUNDEB
- 12.368.0068.1.004 FUNDEB 40% Construção, reforma, ampliação e equipamentos de unidade da educação básica.
- 4.4.90.51.00 Obras e instalações.
- 06.03. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição de execução das obras e serviços, atestada pelo engenheiro fiscal da obra, até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.
- 06.04. Os pagamentos serão providenciados pela tesouraria da Prefeitura de Tianguá, após o encaminhamento dos seguintes documentos, e conta recibo:
- a nota fiscal/fatura emitida com base na medição de execução;
- b medição dos serviços executados, atestada pela Secretaria (Fiscal de Contrato);
- c comprovação de regularidade com os Tributos Federais e Contribuições Sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d comprovação de regularidade com os Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças da sede da empresa.
- e comprovação de regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- f comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida por órgão da Justiça do Trabalho.
- 06.05. Os preços cotados, constantes da proposta da CONTRATADA, não sofrerão nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, após este período serão reajustados pela variação do INCC Índice Nacional da Construção Civil, no período.
- 06.05.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:







R = FATOR x V, onde: FATOR = $\left[\frac{z-z_0}{z_0}\right]$

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – INCC refere-se ao mês da apresentação da proposta;
 I = Índice final – INCC refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

06.05.2. O Fator deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

06.06. Havendo atraso de pagamento, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 0.5% (cinco décimos por cento) ao mês de juros de mora dos valores a serem pagos e/ou das parcelas atrasadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01. O prazo de vigência do presente contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura. E de execução de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de ordem de início dos serviços.

07.02. O prazo para início das obras e serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

07.03. Quando todas as obras e serviços estiverem concluídos, e a requerimento da CONTRATADA, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todas as obras e serviços estejam perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito, imperfeição ou vício na execução das obras e serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

08.01. O não cumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas em Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo. 08.02. As penalidades são:

- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar as obras e serviços;
- b) multa de 0,1% (hum décimo por cento) sobre o valor de cada parcela, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro;
- c) multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro;
- d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano:
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.
- 08.03. O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que sejam determinantes de rescisão contratual, implicará a imposição de multa a CONTRATADA, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor dos serviços não executados;

08.04. As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade sobre perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

09.01. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

09.02. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da CONTRATANTE.



243

- 09.03. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja enveniência para a CONTRATANTE.
- 09.04. Fica ainda assegurado a CONTRATANTE o direito de rescisão deste contrato, independentemente de aviso extrajudicial ou de interpelação judicial, nos seguintes casos:
- a) Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução das obras e serviços;
- b) Interrupção das obras e serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE, por mais de 05 (cinco) dias;
- c) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução dos serviços;
- d) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- e) Transferência das obras e serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução das obras e serviços;
- g) A lentidão na execução das obras e serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras e serviços nos prazos estipulados;
- h) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.01. A CONTRATADA, responderá por perdas e danos, que vier a sofrer a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA, ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.01. Fica eleito o foro da Comarca de Tianguá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

| | Tangua-Ceara, de de 2020. | |
|---------------|--|--|
| CONTRATANTE – | | |
| | ANA VLÁDIA MOREIRA NUNES BARBOSA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO | |
| CONTRATADA – | | |
| Testemunhas: | CONTRATADA | |
| Nome: | Nome: | |
| CDE. | CPF. | |







ANEXO III - M O D E L O S





A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDRAL

(colocar em papel timbrado)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020-SEMED

DECLARAÇÃO

| (nome da lic | rilante) | , CNPJ/MF n.° | | , sediada a |
|------------------------------|---------------------|---------------------------|--------------------------|------------------|
| (endereço completo) | , para ef | eito de participação | na referida Tomada d | le Preços, vem |
| DECLARAR, sob as penas | da lei, em cumpri | mento ao Inciso XXX | XIII do art. 7º da Const | ituição Federal, |
| que não mantém em seu qua | dro de pessoal me | enor de 18 (dezoito) a | nos em horário noturno | de trabalho ou |
| em serviços perigosos ou ins | alubres, não possi | uindo ainda, qualquer | trabalho de menores de | e 16 (dezesseis) |
| anos, salvo condição de apre | | | | , |
| Ressalva: | | | | |
| () emprega menor, a parti | r de 14 (catorze) a | nos na condição de a | prendiz. | |
| | | | | |
| | (Localidade), | _ de | de 2020. | |
| | | | | |
| | | | | |
| | Carimbo qualificac | ão e accinatura do recoon | sável legal | |





246 Pic monages

B – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES OU DE CONTRATAR COM QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020-SEMED

DECLARAÇÃO

| (nome da | licitante) | , CNPJ/M | F n.° | | , sediada a |
|--|----------------|-----------------------|-------------------|---------------------|----------------|
| (endereço complete | o), par | ra efeito de parti | icipação na re | eferida Tomada de | Preços, vem |
| DECLARAR, sob as pen licitações ou de contratar no presente processo licit posteriores. | com qualquer ó | rgão da Administ | ração Pública, | , bem como, para su | ua habilitação |
| | | | | | |
| | (Localidade |), de | de 20 | 20. | |
| | Carimbo, qual | ificação e assinatura | do responsável le | gal. | |





C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

(colocar em papel timbrado)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020-SEMED

DECLARAÇÃO

| (nome da licitante) | , CNPJ/MF n.° | , sediada a |
|---|---|-----------------------------------|
| (endereço completo) | _, para efeito de participação na | referida Tomada de Preços, vem |
| DECLARAR, sob as penas da | lei, que cumpre os requisitos incluir a condição da empresa: mi | 0 , , |
| pequeno porte – EPP), conforme quaisquer dos impedimentos do § estabelecido nos arts. 42 a 49 da me | 4º desse artigo, estando apta a us | ufruir do tratamento diferenciado |
| (Local | idade), de de 2 | 2020. |
| Carimb | o, qualificação e assinatura do responsável | legal. |





D - MODELO DE CARTA PROPOSTA

(colocar em papel timbrado)

(Localidade), 11 de Dezembro de 2020.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020-SEMED

| | , |
|--|---|
| Prezados Senhores, | |
| Apresentamos a nossa proposta de preços para a execuçã UMA ESCOLA DE DUAS SALAS NA LOCALIDADE DI de Preços. | |
| O valor total da proposta é de R\$(| o, em anexo. |
| S L | as obras e serviços é do contados a partir da data de recebimento da |
| ordem de início dos serviços. | |
| E o prazo de validade desta proposta é de(desta data de apresentação. |), contados a partir |
| Informamos que a taxa de BDI adotado para execução dos s por cento, conforme composição analítica, em anexo. | serviços é de(|
| Declaramos que nos preços propostos, estão incluídos toda máquinas, equipamentos e ferramental e mão de obra ne sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros. | |
| Declaramos que visitamos/conhecemos os locais dos serviç facilidades e dificuldades para execução dos serviços. | cos, e que tomamos conhecimento de todas as |
| Finalizando, declaramos que verificamos todos os projetes serviços a serem executados, e que estamos de pleno acordo da referida Tomada de Preços e seus anexos. | |
| Atenciosamente, | |
| Carimbo, qualificação e assinatura d | lo responsável legal |







E - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

(colocar em papel timbrado)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020-SEMED

| GRUPO | TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SO DISCRIMINAÇÃO | HORISTAS | MENSALISTAS % |
|-------|--|----------|--|
| A | ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS | | parameter to the second |
| A.1 | INSS | | |
| A.2 | SESI | | |
| A.3 | SENAI | | |
| A.4 | INCRA | | |
| A.5 | SEBRAE | | |
| A.6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | | |
| A.7 | SEGURO DE ACIDENTES | | |
| A.8 | FGTS | | |
| | TOTAL DO GRUPO A | • | |
| В | ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A | | |
| B.1 | DESCANSO SEMANAL REMUNERADO | | |
| B.2 | FERIADOS | | |
| B.3 | AUXÍLIO ENFERMIDADE | | |
| B.4 | 13 ^o SALÁRIO | | |
| B.5 | LICENÇA PATERNIDADE | | |
| B.6 | FALTAS JUSTIFICADAS | | |
| B.7 | DIAS DE CHUVAS | | |
| B.8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | | |
| B.9 | FÉRIAS GOZADAS | 4 | |
| B.10 | SALÁRIO MATERNIDADE | | |
| | TOTAL DO GRUPO B | | |
| С | ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A | | |
| C.1 | DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de[A2 + (A2xB)] | | |
| C.2 | FÉRIAS INDENIZADAS | | |
| C.3 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | | |
| | TOTAL DO GRUPO C | | |
| D | TAXAS DE REINCIDÊNCIAS | | |
| D.1 | REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B | | |
| | REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO | | |
| D.2 | TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO | | |
| | PRÉVIO IDENIZADO | | |
| | TOTAL DO GRUPO D | | |
| | TOTAL (A+B+C+D) | | |

| (Localidade), de | de 2020. | |
|------------------|----------|-----|
| | | A |
| | | Ch. |

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



F - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

(colocar em papel timbrado)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020-SEMED

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

| 1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | % |
|--|------------------|
| 2. IMPOSTOS | % |
| 2.1. ISS | % |
| 2.2. PIS | % |
| 2.3. COFINS | % |
| 2.4. CPRB (CASO DE DESONERAÇÃO DO INSS) | % |
| 3. GARANTIA | % |
| 4. RISCOS | % |
| 5. LUCRO | % |
| TOTAL DO BDI | % |
| | |
| (Localidade), de | de 2020. |
| | |
| Carimbo, qualificação e assinatura do re | esponsável legal |





G - MODELO DE RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA de

(colocar em papel timbrado)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020-SEMED

Prezados Senhores.

Apresentamos a relação da equipe técnica que se encarregará da execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE DUAS SALAS NA LOCALIDADE DE SÍTIO TETÉUS, objeto da referida Tomada de Preços.

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

| Item | Nome | Função | Experiência |
|----------------|------|--------|-------------|
| 01 | | | |
| 02 | | | |
| 03 | | | |
| 04 | | | |
| 05 | | | |
| 04 05 06 | | | |
| 07 | | | |
| 08 | | | |







H - MODELO DE RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

(colocar em papel timbrado)

| À |
|------------------------------------|
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO |
| DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ |

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020-SEMED

Prezados Senhores,

Apresentamos a relação das máquinas e equipamentos que estarão à disposição para execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE DUAS SALAS NA LOCALIDADE DE SÍTIO TETÉUS, objeto da referida Tomada de Preços.

RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

| Item | Discriminação | Modelo | Ano de fabricação | Estado de conservação | Quantidade |
|------|---------------|--------|-------------------|-----------------------|------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | Y | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

| (Localidade), de | de 2020. |
|------------------------------------|----------------------|
| | |
| | |
| Carimbo, qualificação e assinatura | do responsável legal |

